



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 25/71

Espécie do Expediente: *Autoriza a abertura de um crédito especial, no montante de Cr\$ 91.000,00 e reduz dotações orçamentárias.*

Proponente: *Executivo Municipal*

Data de entrada *23 | setembro | 1971*

Protocolado sob N.º *456/Fls.30*

ANDAMENTO

*Approvado por unanimidade, em
27/ setembro/ 1971*

Stuarts

Sec. Privativos

[Signature]

PLE 025/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021679 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DCD37B09D97455A34104E918AB513DF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 459 / 71

EM, 22 / 09 / 1971

Senhor Presidente

O incluso Projeto-de-Lei, que estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para apreciação da egrégia Câmara Municipal, tem por objeto a autorização ao Executivo Municipal para abrir o crédito especial de Cr\$ 91.000,00.

Destina-se o crédito em questão a ocorrer despesas com a aquisição de um caminhão comercial, um caminhão para coleta de lixo e uma camioneta Rural Ford-Willys.

O caminhão comercial, com carroçaria de madeira, será empregado no transporte de cargas diversas não especializadas, sendo porém adequado ao transporte de madeira, visto que a unidade existente na Prefeitura já se encontra em precário estado de conservação, devido ao longo e constante uso.

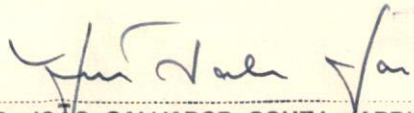
O caminhão para lixo é uma necessidade óbvia, do conhecimento geral da população citadina, cuja aquisição, inadiável, muito contribuirá para a melhoria de nossos serviços urbanos.

A camioneta Rural deverá substituir a que foi autorizada a alienar, cuja operação de venda está em fase de conclusão.

Estas, pois, as razões que julgamos justificam o projeto em causa, para o qual pedimos pronta aprovação.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

ILMO. SR.
PAULO ALVEAR SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



PLE 025/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021679 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DCD37B09D97455A34104E918AB513DF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 257/71

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE Cr\$. 91.000,00, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no montante de Cr\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), em favor dos seguintes Órgãos da Administração Municipal:

I - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 17.000,00
II- Secretaria de Obras Públicas.....	Cr\$ 74.000,00
SOMA.....	Cr\$ 91.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá cobertura financeira os seguintes recursos:

I - Reduções de Dotações Orçamentárias.....	Cr\$ 15.000,00
II- Arrecadação a maior acumulada até 21 de setembro de 1971.....	Cr\$ 76.000,00
SOMA.....	Cr\$ 91.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 025/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021679 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DCD37B09D97455A34104E918AB513DF

